

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO N. 039/2017 – HRAC/USP  
PROCESSO Nº 17.1.184.61.4  
OBJETO: SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL

**Despacho da Superintendente de 05-07-2017**

Acolho as decisões proferidas pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

- 1) NEGO PROVIMENTO à impugnação de edital interposta pela empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.
- 2) Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Edital do presente Pregão.
- 3) Publique-se.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

**Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**  
Superintendente do HRAC-USP